

**TERMO ADITIVO 02**  
**CONTRATO 064/2021 - HMAP**  
**SIN-PROCESSO Nº 30641**

**PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM E RECEPÇÃO DO SETOR DE DIAGNÓSTICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>RBF IMAGEM E SERVICOS LTDA</b>	<b>CNPJ:</b> 23.756.123/0001-52
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Antônia Peixoto Stival, Quadra 05, Lote 04, Residencial Castelli de Veneza, Nova Neneza/GO, CEP: 75.470-000
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Nei Braga Tavares
	<b>CPF:</b> 598.104.081-53
	<b>RG:</b> 3194933 – SSP/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 16/2022 – SADT/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Diretoria Administrativo-Financeira, conforme Memorando 023/2022 – HMAP/DAF; no Parecer Jurídico 138/2022, emitido pela Diretoria Jurídica e Assuntos Institucionais/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 132/2022; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do contrato por mais 65 (sessenta e cinco) dias, com termo inicial em 30 de abril de 2022 e termo final em 04 de julho de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 30 de abril de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 064/2021 – HMAP e seus aditivos.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <p>Documento assinado digitalmente SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA Data: 12/05/2022 15:25:15-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p> <hr/> <p><b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR</p>	<p><b>NEI BRAGA TAVARES:5981 0408153</b></p>  <p>Assinado de forma digital por NEI BRAGA TAVARES:59810408153 Dados: 2022.05.11 15:22:26 -03'00'</p> <hr/> <p><b>Nei Braga Tavares</b> Representante Legal RBF IMAGEM E SERVICOS LTDA</p>